



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 398, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 398, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o disposto na Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal n. 182, de 20 de abril de 2009.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal n. 182, de 20 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do valor previsto no *caput* do art. 2º da Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Para manter o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado para R\$138,94 (cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) o valor previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004, referente à ajuda de custo destinada para alunos universitários matriculados em instituições de ensino situadas fora da jurisdição do Município de Igaporã, BA.

Art. 2º. Para o pagamento da ajuda de custo prevista na Lei Municipal n. 78, de 22 de março de 2004, deverão ser observados os critérios de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda; ou seja, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), instituído pelo [art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaporã, Estado da Bahia, 29 de fevereiro de 2024.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/999F-BB16-757B-2A74-E2B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 999F-BB16-757B-2A74-E2B5



Hash do Documento

233cbaa8537876d5967acc52c184175123453f3211d7adfe08e3f11fe74e3d7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/03/2024 08:36 UTC-03:00